



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUARTA- FEIRA – 15 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 026/2024:** RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ÀS SUAS FUNÇÕES A SRA. ELIANA ALVES DOS SANTOS NEVES, LOTADA NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA DE IPECAETÁ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEVENDO ESTE RETORNAR AO SEU POSTO DE TRABALHO DE IMEDIATO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA/GAB Nº 026/2024

De: 15 de maio de 2024

“Retorna servidor(a) que menciona de licença sem vencimentos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 100, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 71/1998,

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) **Eliana Alves dos Santos Neves**, requereu licença sem vencimentos, sendo deferido o seu pedido por meio da Portaria GAB nº 019/2022, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) supracitado(a) solicitou o retorno às suas atividades habituais a fim de reintegrar suas funções a partir de 16 de maio de 2024, através de requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar da licença sem vencimentos, na forma do artigo 100, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 71/1998, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá-BA, às suas funções a Sra. **ELIANA ALVES DOS SANTOS NEVES**, lotada no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Ipecaetá, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo este retornar ao seu posto de trabalho de imediato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal